

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Pereira de Campos para a execução da empreitada de ampliação de um pavilhão para tuberculosos alienados em Lisboa, pela importância de 1:698.775\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 500.000\$ no corrente ano e 1:198.775\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Abril de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — António de Oliveira Salazar — António Manuel Pinto Barbosa — Eduardo de Arantes e Oliveira.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

Portaria n.º 16 686

Tendo-se verificado que, por lapso, na Portaria n.º 16 640, publicada no *Diário do Governo* n.º 62, 1.ª série, de 25 de Março do ano corrente, se indicou o artigo 1592.º da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor da província ultramarina de Moçambique, em vez do artigo 1593.º:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, anular a Portaria n.º 16 640, publicada no *Diário do Governo* n.º 62, 1.ª série, de 25 de Março findo, e, nos termos dos artigos 11.º, alínea *h*), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo-Geral de Moçambique abra os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 13:991.347\$92, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1593.º, n.º 1), alínea *a*) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Rega e enxugo de terrenos no vale do Limpopo», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor, tomando como contrapartida disponibilidades do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 39 935, de 25 de Novembro de 1954.

2.º Um de 6:781.834\$51, para reforço da verba do capítulo 12.º, artigo 1593.º, n.º 1), alínea *b*) «Plano de Fomento — Programa de execução da 1.ª fase, 1958 (Leis n.ºs 2058 e 2077, respectivamente de 29 de Dezembro de 1952 e 27 de Maio de 1955) — Aproveitamento de recursos e povoamento — Preparação de terrenos no vale do Limpopo», da mesma tabela de despesa, tomando como contrapartida:

Saldos das contas de exercícios findos	781.834\$51
Imposto das sobrevalorizações . . .	6:000.000\$00
	<u>6:781.834\$51</u>

Ministério do Ultramar, 30 de Abril de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *Carlos Abecasis*.

## Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar

Comissão Executiva

Missão geográfica de Timor

Orçamento de receita e despesa para 1958, suplementar ao publicado no «*Diário do Governo*» n.º 25, 1.ª série, de 7 de Fevereiro de 1958

### Receita

#### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo único. «Dotação em conta da verba inscrita no capítulo 13.º, artigo 119.º, n.º 1), do orçamento do Ministério do Ultramar para 1958» . . . . .	<u>848.000\$00</u>
---	--------------------

### Despesa

#### CAPÍTULO ÚNICO

Artigo 1.º «Despesas com o pessoal» . . . . .	360.000\$00
Artigo 2.º «Despesas com o material» . . . . .	200.000\$00
Artigo 3.º «Pagamento de serviços e diversos encargos» . . . . .	<u>288.000\$00</u>
	<u>848.000\$00</u>

Este orçamento foi elaborado pela comissão executiva da Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, por se aguardar a substituição do chefe da missão.

Junta das Missões Geográficas e de Investigações do Ultramar, Comissão Executiva, 22 de Abril de 1958. — O Presidente, *J. Carrington Simões da Costa*.

Aprovado. — Em 22 de Abril de 1958. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.